

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 0003345-33.2018.8.26.0037

Exequente: Paulo Cesar Scatolin

Executada: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença que inicialmente contou com divergência sobre o valor devido, solucionada pela decisão de pág. 148, que definiu o montante devido.

Cumprindo referida decisão, o credor apresentou cálculo do remanescente, e houve anuência e depósito pela devedora; na sequência, o credor concordou com o pagamento (págs. 155, 160/162, 163 e 165).

Decreta-se a extinção da execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal ou pendência entre as partes a impedir o encerramento. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se mandado de levantamento (pág. 159).

Sem custas na forma da lei.

Arquivem-se os autos digitais.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 06 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006